



# Prefeitura realiza 2ª Copa de Futsal Distrital

## Torneio reuniu 10 equipes e mais de 100 atletas

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, realizou a 2ª Copa de Futsal Distrital. Ao todo, 10 equipes do interior disputaram o torneio. Os jogos aconteceram durante a semana, no período da noite, na comunidade de Suzana, na

Quadra Poliesportiva ao lado da Escola Municipal Lucas Marciano. Marques, Vem Que Tem, Galáticos, Esporte Clube Piedade, Bonde Sem Freio, Real Madrid, Ourives, Suzana, Sportboys e Cofer participaram da competição.

Marques e Bonde Sem Freio disputa-

taram a grande final. A equipe de Marques se sagrou campeã, vencendo de virada a partida por 10 a 7. O campeão e o vice receberam medalhas e troféus. O artilheiro da competição com 14 gols foi Sérgio de Souza, da equipe Marques, e o atleta superação foi Adelson Afonso, também de Marques. Ambos

receberam troféus. A participação das comunidades do interior está cada vez maior. Além de incentivar a prática esportiva, o torneio promove a interação social entre os participantes e as comunidades. Em 2015 a competição será realizada em outra comunidade do interior ainda a ser definida.



**Equipe de Bonde Sem Freio**  
Vice - campeã do torneio



**Equipe de Marques**  
Campeã do torneio

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG – TORNA PUBLICO ADIAMENTO DA CP 007/2014 – OBJ: OBRAS DE EXPANSÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MOTIVO: MODIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO NA PLANILHA (ART. 21, § 4º LEI 8.666/93) - A NOVA DATA PARA ABERTURA SERÁ DIA 08/01/14 ÀS 09:00 HORAS NO MESMO LOCAL.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação****TERMO DE COMPROMISSO**

De um lado, como COMPROMITENTE, o Município de Brumadinho, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 18.363.929/0001-40, com sede na rua Dr. Victor de Freitas, nº 28, Centro, na cidade de Brumadinho/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Antônio Brandão, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência das Secretarias Municipais de Planejamento e de Saúde, pelos seus titulares ao final assinados.

De outro, como COMPROMISSÁRIA, Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 12.069.871/0001-40, Inscrição Estadual nº 00161871.00-40, com sede na rua Padre Eustáquio, nº 10, Bairro Santa Cruz, na cidade de Brumadinho/MG, por seu representante legal o sócio- administrador o Senhor Mácio Ferreira Carvalho, doravante denominada Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CONSIDERANDO o Alvará de Construção nº 133/2012, referente ao imóvel a ser edificado à rua Julieta Belmira dos Santos, nº 54, Centro, Brumadinho/MG, autorizada a sua renovação através da Lei Complementar nº 075/2013;

CONSIDERANDO, ainda, que o acesso ao andar térreo demanda a utilização por transeunte de pequena parte de área verde, o que demanda desafetação;

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA se propõe a doar área edificada de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), no andar térreo, ao município de Brumadinho para implantação do Departamento de Fisioterapia pela Secretaria Municipal de Saúde em contrapartida à necessidade de desafetação de área verde para utilização;

RESOLVEM o Município de Brumadinho e a empresa Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, celebrar o presente Termo de Compromisso, sob as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

1.1 A Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda se compromete a doar área edificada de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) ao Município de Brumadinho, área a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para implantação do Departamento de Fisioterapia ou outro, justificado por aquela Secretaria, incorporando ao patrimônio do Município.

1.2 A área constante do item anterior será parte integrante do andar térreo da edificação na rua Julieta Belmira dos Santos, nº 54, Centro, Brumadinho/MG, Alvará de Construção 133/2012, autorizada sua renovação pela Lei Complementar nº 075/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE**

1.1 O Município de Brumadinho se compromete a enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo sobre a desafetação de área verde do entorno da edificação para o acesso de transeuntes e veículos ao empreendimento sendo vedada qualquer edificação.

1.2 A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação emitirá ao término da obra certidão de habite-se, constando área edificada de 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) para averbação cartorária da doação e incorporação ao patrimônio do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Qualquer comunicação entre as partes, concernente ao presente instrumento, ou atividades que dele advier, deverá ser feita por escrito.

1.2 As disposições do presente instrumento, bem como declarações feita pelas partes, primar-se-ão pelos princípios da boa-fé, da razoabilidade e da proporcionalidade.

1.3 Para dirimir dúvidas ou solucionar questões do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Brumadinho, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.4 E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para os mesmos fins, em caráter irrevogável, irretroatável, na presença das testemunhas infra qualificadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Brumadinho, 19 de novembro de 2014

Antônio Brandão

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalistas: Marcos Amorim RJPMG14972 | Henrique Paiva SJPMG 3975

Diagramação: Talles Vinícius de Oliveira Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim - Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa - Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

**ASSINATURA DIGITAL**

Cerson Machado Filho  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
Interveniente  
José Paulo Silveira Ataíde  
Secretário Municipal de Saúde  
Interveniente  
Mácio Ferreira Carvalho  
Sócio administrador – Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Compromissário